



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018**

MUNICIPIO DE BOM RETIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 25/01/2018, até às 09h00min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 25/01/2018, às 09h30min.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Prefeito de Bom Retiro/SC, através da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Major Generoso, 19, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 01/2018*, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, através de processo licitatório na modalidade *pregão presencial, menor preço por item*, objetivando a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro, para ser entregue de forma parcelada, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual.

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro.

2.2. Dotações orçamentárias:

**12.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.25.2201 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**4.2.** Serão recebidos envelopes de credenciamento, proposta e habilitação via correio, porém, o município não se responsabiliza por documentos chego em atraso ou por extravio de documentos.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- ✓ O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- ✓ Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- ✓ Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.

### 6. DOS ENVELOPES

Os interessados em participar do presente certame deverão entregar os envelopes até as **09h00min do dia 25/01/2018**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

<b>ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC PROCESSO Nº 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 (Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)</b>
---

<b>ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC PROCESSO Nº 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 (Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)</b>
--

### 7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá **obrigatoriamente** (quando houver mais de 10 (dez) itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital), ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo portal do Cidadão do Município, conforme exemplifica o item 7.9, e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração em 01 via, da qual deverá constar o seguinte:

**7.1.1.** Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, tudo de modo bem legível.

**7.1.2** A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**7.2.** O licitante deverá entregar juntamente com a proposta gerada pelo sistema, um documento contendo dados bancários da empresa, e-mails para contato e listagem declarando a marca, modelo ou fabricante do material cotado;

**7.3.** A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01.

**7.4.** O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo DUAS casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, Secretaria Municipal de Administração - Bom Retiro/SC.

**7.5.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

**7.6 Prazo de validade da proposta:** não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

**7.7. Condições de pagamento:** o proponente deverá cotar preço para pagamento via depósito bancário, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

**7.8.** A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

### **7.9. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE**

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

**3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br).**

**A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.**

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

**Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).**

**NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.**

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

**8.1.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

**8.1.1.** Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;

**8.1.2.** Apresentarem propostas alternativas;

**8.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.2.1.** Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;

**8.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**8.2.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o sistema efetua sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

**8.3.** A Pregoeira divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.
- 9.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 9.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

- 10.1.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Caput do art. 44 da lei 123/06);
- 10.2.** Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06);
- 10.3.** Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:
- 10.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.3.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de ME ou EPP será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.8.** Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento:
- 10.8.1.** Comprovar está inscrita como ME e EPP através da Certidão da JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou Declaração conforme **Anexo III**.
- 10.8.2.** Declarar não está incluído em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º e incisos da citada Lei Complementar 123/2006.
- 10.9.** Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**10.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, recomendam-se apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ser a administração julgar necessário**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.12.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 11. ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

**11.1.** O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

#### **11.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)**

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- ✓ Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "11.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.

#### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).**

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

#### **11.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- ✓ Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa – AFE concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA, pertinente a atividade de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensação para todos os produtos da saúde.

#### **11.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)**

- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

**11.2.** As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se referam, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

**11.3.** Dos documentos a serem apresentados:

**11.3.1.** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

**11.3.2.** O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, e permitida consulta on-line.

**11.3.3.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**11.3.4.** Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

**11.3.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

**11.3.6.** No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12.2.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

### 13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**13.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.

**13.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**13.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**14. PENALIDADES**

**14.1** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**14.1.1** advertência;

**14.1.2** multa;

**14.1.3** 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**14.1.4** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**14.1.5** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**14.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**14.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**14.2.1** não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**14.2.2** retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**14.2.3** paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**14.2.4** entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**14.2.5** alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**14.2.6** prestação de serviço de baixa qualidade.

**14.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.

**14.4** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

**14.5** As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

**14.5.1** deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

**14.5.2** apresentar declaração ou documentação falsa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 14.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 14.5.4 não manter a proposta;
- 14.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 14.5.6 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.5.7 cometer fraude fiscal.

### 15. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 15.1. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.
- 15.2. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 15.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**
- 15.4. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.
- 15.5 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- 15.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência o prazo de 06 meses.

### 16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria de Transportes e Obras, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.
- 16.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**16.3** Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

### 17. DA ENTREGA

**17.1.** Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

**17.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

**17.3.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

**17.4. Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços:** deverá ser de **7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**17.5.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

### 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

**18.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**18.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**18.4.** Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

**18.5.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.

**19.2.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail.

**19.3.** A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**19.4.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.5.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

**19.6.** O edital completo estará disponível no website oficial: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br).

### 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**21. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**21.1** - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

**21.1.1- Anexo I** - Termo de Referência;

**21.1.2- Anexo II** - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

**21.1.3- Anexo III** – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006;

**21.1.4 – Anexo IV** - Modelo Carta de Credenciamento;

**21.1.5 – Anexo V** – Modelo – Carta Proposta;

**21.1.6 – Anexo VI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

**21.1.7 – Anexo VII** - Modelo Minuta do Contrato.

**22. CASOS OMISSOS**

**22.1.** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 12 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal  
Vilmar José Neckel





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro, **objeto deste Termo de Referência, justifica-se** pela necessidade de reposição do estoque de Material Médico Hospitalar para dar continuidade as atividades prestadas pelos postos de saúde do Município, a fim de prestar atendimento à população Bonretirense, de acordo com as necessidades demandadas para o exercício vigente.

2.2. O objeto do presente edital tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:**

3.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit. R\$
1	40	Unid	Abaixador de língua madeira pct c/ 100 unidades	R\$ 4,71
2	100	Unid	Abocath 12 g	R\$ 1,20

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

3	200	Unid	Abocath 14 g	R\$ 1,47
4	200	Unid	Abocath 16 g	R\$ 1,45
5	300	Unid	Abocath 18 g	R\$ 1,45
6	200	Unid	Abocath 20 g	R\$ 1,75
7	200	Unid	Abocath 22 g	R\$ 1,74
8	300	Unid	Abocath 24 g	R\$ 1,85
9	60	Galão	Água deionizada 5.000ml (destilada)	R\$ 13,69
10	6.000	Unid	Agulha descartável 13x4,50-26g1/2	R\$ 0,12
11	6.000	Unid	Agulha descartável 20x5,50 24g 3/4	R\$ 0,15
12	6.000	Unid	Agulha descartável 25x6,00 -23g1	R\$ 0,12
13	9.000	Unid	Agulha descartável 25x7,00- 22 g1	R\$ 0,12
14	9.000	Unid	Agulha descartável 25x8,00-21g1	R\$ 0,12
15	9.000	Unid	Agulha descartável 30x8-21 g11/4	R\$ 0,08
16	4.000	Unid	Agulha descartável 40x12 -18g1/2	R\$ 0,15
17	300	Lt	Álcool hospitalar 70% 1.000ml	R\$ 7,16
18	100	Rolo	Algodão hidrofílico 500 gr	R\$ 13,84
19	6	Unid	Ambu adulto	R\$ 278,36
20	6	Unid	Ambu neonatal	R\$ 255,86
21	6	Unid	Ambu pediátrico	R\$ 275,59
22	50	Unid	Aparelho para teste hgt fácil	R\$ 65,00
23	200	Unid	Aparelho para teste hgt on cal plus	R\$ 74,20
24	4.000	Unid	Atadura crepon 13 fios tipo 1,06 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão ,23 %poliéster ,8%elastano, com peso13,35 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056 pacotes com 12 unidades com largura 6 cm	R\$ 3,70
25	3.000	Unid	Atadura crepon 13 fios tipo 1,10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50 confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão ,23 %poliéster ,8%elastano, com peso21,86 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma 30cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a	R\$ 5,87

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056 pacote com 12 unidades com largura de 10 cm	
26	4.000	Unid	Atadura crepon 13 fios tipo 1,12 cm de largura x 1,80 cm de comprimento constituída de tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão ,23 %poliéster ,8%elastano, com peso 26 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056 pacote 12 unidades com largura de 12 cm	R\$ 9,23
27	3.000	Unid	Atadura crepon 13 fios tipo 1,15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50 confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão ,23 %poliéster ,8%elastano, com peso 32,7 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056 pacote com 12 unidades com largura de 15 cm	R\$ 8,47
28	3.000	Unid	Atadura crepon 13 fios tipo 1,20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50 confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão ,23 %poliéster ,8%elastano, com peso 42,8 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056 pacote com 12 unidades com largura de 20 cm	R\$ 12,14
29	2.000	Unid	Atadura crepon 13 fios tipo 1,30 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50 confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão ,23 %poliéster ,8%elastano, bordas acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em	R\$ 23,50

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a nbr 14056 pacote com 12 unidades com largura de 30 cm	
30	1	Unid	Autoclave 30 litros digital	R\$ 3.647,00
31	300	Unid	Avental descartável manga comprida	R\$ 13,49
32	100	Unid	Avental descartável manga curta	R\$ 8,44
33	2	Unid	Banco mocho sem encosto	R\$ 390,00
34	2	Unid	Biombo hospitalar duplo	R\$ 477,50
35	2	Unid	Biombo hospitalar triplo	R\$ 546,00
36	100	Unid	Bolsa coletora para sng	R\$ 49,00
37	2000	Unid	Bolsa de sonda coletora sistema fechado	R\$ 3,80
38	3	Unid	Braçadeira para injeção com concha em inox	R\$ 220,25
39	5	Unid	Cabo bisturi n ° 3	R\$ 13,19
40	5	Unid	Cabo bisturi n °11	R\$ 12,10
41	5	Unid	Cabo bisturi n °12	R\$ 12,10
42	5	Unid	Cabo bisturi n °15	R\$ 12,10
43	4	Unid	Caixa térmica 05 lt c/ termômetro acoplado	R\$ 290,00
44	4	Unid	Caixa térmica 15 lt c/ termômetro acoplado	R\$ 495,00
45	4	Unid	Caixa térmica 32 lt c/ termômetro acoplado	R\$ 510,00
46	1	Unid	Carro maca leito estofado com grades, leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais.	R\$ 1.754,00
47	50	Unid	Cateter nasal tipo óculos adulto	R\$ 1,35
48	50	Unid	Cateter nasal tipo óculos pediátrico	R\$ 1,40
49	100	Unid	Clamps umbilicais	R\$ 0,40
50	40	Litro	Clorexidina degermante lt (não iodopovidona)	R\$ 23,42
51	40	Litro	Clorexidina tópico lt 2%	R\$ 17,31
52	40	Unid	Colar cervical resgate tamanho g	R\$ 22,60
53	40	Unid	Colar cervical resgate tamanho m	R\$ 22,60
54	40	Unid	Colar cervical resgate tamanho p	R\$ 45,13
55	200	Unid	Coletor perfuro 07 lts cap util 05,3 lts	R\$ 3,84
56	200	Unid	Coletor perfuro 13 lts cap útil 10,0 lts	R\$ 6,13
57	3	Unid	Comadre plástico	R\$ 29,00
58	200	Pct	Compressa campo operatório 45x50 c/ 50 unidades	R\$ 97,90
59	80	Cx	Compressa de gase em rayan 7,5x7,5 embebida c/3 ml, com ácidos graxos, associados a óleos de melaleuca e copaíba, vitamina a, vitamina e caixa	R\$ 93,46

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			com 24 unidades	
60	700	Pct	Compressa gaze 13f 07,5 x 07,5 constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm 2, 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5x7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes opticos, ou substâncias alergênicas, não estéril, pacotes com 500 unidades ou 500gr	R\$ 31,89
61	5	Unid	Cuba redonda hospitalar de inox 10 cm	R\$ 17,20
62	5	Unid	Cuba rim inox 26x12 750 ml	R\$ 42,15
63	50	Tube	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carbonato 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódiosorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, hidratante e absorvente, transparente na forma gel para uso em cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus, ph neutro com tampa flip top, tubo c/ 85 gr.	R\$ 92,00
64	40	Cx	Curativo não aderente, estéril, com composto de carboximetilcelulose sódica e prata iônica, com concentração de 1,0 e 2,0%, com cloreto de benzetônio e EDTA, altamente absorvente, com drenagem vertical e horizontal, indicado para lesões planas /ou cavitárias, feridas e em queimaduras. Para o tratamento de queimaduras de espessura parcial que permaneça até 14 dias. Caixa com 10 unidades. tamanho 10x10	R\$ 945,00
65	2	Unid	Detector fetal doppler digital	R\$ 715,00
66	50	Litro	Detergente enzimático 1 litro	R\$ 21,02
67	700	Unid	Dispositivo p/ incontinência urinária	R\$ 1,50
68	60	Rolo	Embalagem rolo 12x100 p/ esterilização	R\$ 57,30
69	60	Rolo	Embalagem rolo 20x100 p/ esterilização	R\$ 83,50
70	50	Rolo	Embalagem rolo 25x100 p/ esterilização	R\$ 130,00
71	500	Unid	Equipo multivia c/ Clamps 2 vias	R\$ 1,27
72	800	Unid	Equipo para soro macro gotas c/ roldana com saída de ar	R\$ 1,96
73	400	Unid	Equipo para soro micro gotas c/ roldana com saída de ar	R\$ 2,24

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

74	300	Unid	Escalpe 19	R\$ 0,28
75	300	Unid	Escalpe 21	R\$ 0,42
76	1.000	Unid	Escalpe 23	R\$ 0,42
77	500	Unid	Escalpe 25	R\$ 0,43
78	400	Unid	Escalpe 27	R\$ 0,28
79	100	Unid	Esfignomamômetro adulto analógico	R\$ 74,00
80	10	Unid	Esfignomamômetro adulto digital de braço	R\$ 613,51
81	10	Unid	Esfignomamômetro adulto digital de pulso	R\$ 195,00
82	10	Unid	Esfignomamômetro pediátrico	R\$ 71,00
83	3	Unid	Esfignomamômetro pediátrico analógico	R\$ 71,00
84	3	Unid	Esfignomamômetro pediátrico digital braço	R\$ 195,00
85	100	Rolo	Esparadrapo 10x4,5 com capa	R\$ 7,94
86	20	Pct	Espátula de Ayres madeira pacote c/100 unidades	R\$ 8,91
87	600	Unid	Espéculo vaginal estéril lubrificado n °1 p	R\$ 1,51
88	600	Unid	Espéculo vaginal estéril lubrificado n °2 m	R\$ 1,73
89	500	Unid	Espéculo vaginal estéril lubrificado n °3 g	R\$ 2,43
90	40	Unid	Estetoscópio simples adulto	R\$ 231,52
91	5	Unid	Estetoscópio simples pediátrico	R\$ 156,88
92	20	Unid	Filtro carvão ativado destiladora cristófoli	R\$ 39,27
93	100	Rolo	Fita adesiva autoclave 19mm x 30 mts	R\$ 6,61
94	200	Rolo	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts	R\$ 3,74
95	200	Rolo	Fita micropóre 10 cm x 4,5 mts	R\$ 6,48
96	100	Rolo	Fita micropóre 2,5 cm x 4,5 mts	R\$ 2,60
97	300	Cx	Fita teste glicose fácil c/ 50 unid	R\$ 52,00
98	4.000	Cx	Fita teste glicose on cal plus c/ 50 unid	R\$ 45,10
99	20	Fr	Fixador citológico spray 100 ml	R\$ 6,68
100	15.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel extragrande	R\$ 15,82
101	15.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel grande	R\$ 14,75
102	15.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel média	R\$ 15,62
103	10.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel pequena	R\$ 15,50
104	10	Litro	Gel p/ ecg /ultrassom 1.000 ml	R\$ 8,33
105	50	Litro	Hipoclorito de sódio a 1% 1 litro	R\$ 5,75
106	100	Unid	Indicador biológico para teste autoclave	R\$ 25,79
107	1.000	Unid	Kit estéril para coleta preventivo c/escova ginecológica, espátula, porta lamina, lâmina e espéculo tamanho g	R\$ 3,87
108	1.000	Unid	Kit estéril para coleta preventivo c/escova ginecológica, espátula, porta lamina, lâmina e espéculo tamanho m	R\$ 3,23
109	1.000	Unid	Kit estéril para coleta preventivo c/escova	R\$ 2,88

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			ginecológica, espátula, porta lamina, lâmina e espéculo tamanho p	
110	20	Unid	Kit parto	R\$ 119,70
111	6	Caixa	Lamina bisturi nº 11	R\$ 21,80
112	6	Caixa	Lamina bisturi nº 12	R\$ 21,80
113	6	Caixa	Lamina bisturi nº 15	R\$ 21,80
114	5	Unid	Lamina de laringoscópio curva adulto	R\$ 94,60
115	5	Unid	Lamina de laringoscópio curva infantil	R\$ 94,60
116	5	Unid	Lamina de laringoscópio reta adulto	R\$ 94,60
117	5	Unid	Lamina de laringoscópio reta infantil	R\$ 94,60
118	10	Caixa	Lamina p microscopia fosca 26x50 unid c 50 unidades	R\$ 5,93
119	500	Cx	Lanceta para coleta de sangue por punção digital sistema estéril e descartável com invólucro protetor de plástico. diâmetro da agulha 0,36 mm com protrusão 1,5 mm e que atenda as normas reguladoras iso 13485 e nr 32.apresentar certificado de boas práticas de fabricação (cbpf) emitido pela Anvisa. Caixa c/100 unidades	R\$ 66,75
120	3	Unid	Laringoscópio	R\$ 1.016,94
121	2.000	Unid	Lençol descartável c/ elástico p/ maca de transferência	R\$ 10,07
122	70	Frasco	Lidocaína 02% s/ vaso 20 ml	R\$ 6,21
123	70	Tubo	Lidocaína gel 02% 30 gr	R\$ 8,40
124	100	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,0 par	R\$ 1,10
125	100	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 par	R\$ 1,66
126	300	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 par	R\$ 1,66
127	300	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 par	R\$ 1,65
128	200	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 par	R\$ 1,65
129	100	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 par	R\$ 1,61
130	200	Caixa	Luva de procedimento cirúrgico nitrílica g	R\$ 30,45
131	400	Caixa	Luva de procedimento cirúrgico nitrílica m	R\$ 27,69
132	100	Caixa	Luva de procedimento cirúrgico nitrílica p	R\$ 28,31
133	400	Cx	Luva procedimento látex grande caixa c/ 100 unidades	R\$ 22,26
134	400	Cx	Luva procedimento látex media caixa c/ 100 unidades	R\$ 22,26
135	300	Cx	Luva procedimento látex pequena caixa c/ 100 unidades	R\$ 21,93
136	2	Unid	Maca ginecológica	R\$ 1.150,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

137	3	Unid	Maca rígida com cinto	R\$ 472,00
138	20	Unid	Manguito para aparelho de pressão adulto	R\$ 29,80
139	50	Unid	Manta térmica p/ SAMU	R\$ 9,49
140	3	Unid	Martelo para reflexo buck	R\$ 99,00
141	30	Unid	Máscara de oxigênio adulto com intermediário de silicone	R\$ 27,01
142	30	Unid	Máscara de oxigênio infantil com intermediário de silicone	R\$ 26,45
143	50	Unid	Mascara p/ nebulizador adulto, c/ intermediário de silicone	R\$ 11,95
144	50	Unid	Mascara p/ nebulizador infantil, c/ intermediário de silicone	R\$ 11,95
145	40	Unid	Micropóre cor da pele 10 x 4,5	R\$ 6,88
146	60	Unid	Micropóre cor da pele 2,5 x 4,5	R\$ 3,45
147	5	Unid	Mini incubadora para teste autoclave	R\$ 255,00
148	5	Pares	Muletas auxiliar	R\$ 104,00
149	4	Unid	Nebulizador totalmente silencioso com utilização de membrana e de copo de medicamento, câmara fechada de água: dispensa a utilização de água para refrigeração do sistema, timer de desligamento automático, traqueia que permite a nebulização deitado, ultra sônico, não gera ruído e produz micropartículas nebulizadas, máscara ultra macia de silicone (adultos e infantil) bivolt automático 110/220.	R\$ 349,46
150	15	Cx	Nylon 2-0 c/ag2,0 cm (com 24)	R\$ 42,60
151	5	Cx	Nylon 3-0 c/ag2,0 cm (com 24)	R\$ 42,60
152	15	Cx	Nylon 4-0 c/ag2,0 cm (com 24)	R\$ 42,60
153	15	Cx	Nylon 5-0 c/ag2,0 cm (com 24)	R\$ 42,60
154	30	Unid	Óculos de proteção	R\$ 9,07
155	2	Unid	Oftalmoscópio	R\$ 810,00
156	1	Unid	Oftalmoscópio 3008 m	R\$ 1.110,60
157	100	Frasco	Óleo de girassol 100 ml	R\$ 9,50
158	4	Unid	Otoscópio	R\$ 446,32
159	6	Unid	Oxímetro de dedo	R\$ 251,17
160	6	Unid	Oxímetro de pulso portátil	R\$ 1.173,40
161	3	Unid	Papagaio	R\$ 115,00
162	20	Rolo	Papel Kraft p/ esterilização 80 grx60 cm	R\$ 72,02
163	300	Rolo	Papel lençol desc branco 70 cm x 50 mt	R\$ 14,40
164	20	Caixa	Papel sms 50x50 caixa c/100 unjdades	R\$ 149,96

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

165	10	Unid	Pás para dea adulto (aparelho da marca zool)	R\$ 1.875,00
166	5		Pás para dea infantil (aparelho da marca zool)	R\$ 2.672,00
167	60	Unid	Pera para ecg pequena	R\$ 9,50
168	10	Unid	Pinça anatômica dissecação 14 cm	R\$ 12,42
169	10	Unid	Pinça histológica (anatômica ponta fina 125 cm0	R\$ 42,00
170	10	Unid	Pinça kelly 14 cm reta	R\$ 28,33
171	10	Unid	Pinça reta 15 cm	R\$ 41,00
172	30	Cx	Placa de hidrocólóide 10 cm, curativo tratamento placa interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocólóide, gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica, absorvente flexível, auto aderente estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Caixa c/ 5 unidades	R\$ 230,00
173	5	Unid	Porta agulha mayo hegar	R\$ 29,35
174	1.500	Unid	Porta lâmina (capacidade uma lâmina) para preventivo	R\$ 0,60
175	300	Pct	Saco de lixo branco hosp pct c/ 100 30 litros	R\$ 26,27
176	400	Pct	Saco de lixo branco hosp pct c/ 100 50/60 litros	R\$ 37,02
177	4	Unid	Seladora para embalagem de rolo	R\$ 332,50
178	1.000	Unid	Seringa bd ultra fine (cor laranja)	R\$ 0,57
179	50	Unid	Seringa descartável 60 ml sem agulha	R\$ 3,32
180	5.000	Unid	Seringa desct 001 ml c/ agg. 13x3,8	R\$ 0,43
181	2.000	Unid	Seringa desct s/ agulha c/ rosca 003 ml	R\$ 0,18
182	6.000	Unid	Seringa desct s/ agulha c/ rosca 005 ml	R\$ 0,23
183	4.000	Unid	Seringa desct s/ agulha c/ rosca 10 ml	R\$ 0,36
184	3.000	Unid	Seringa desct s/ agulha c/ rosca 20 ml	R\$ 0,58
185	200	Unid	Solução de naci 0,9 % 1000 ml (sistema fechado)	R\$ 6,02
186	200	Unid	Solução de naci 0,9 % 125 ml (sistema fechado)	R\$ 2,85
187	400	Unid	Solução de naci 0,9 % 250 ml (sistema fechado)	R\$ 2,56
188	500	Unid	Solução de naci 0,9 % 500 ml (sistema fechado)	R\$ 2,68
189	100	Unid	Solução de ringer lactado 250 ml (sistema fechado)	R\$ 4,91
190	100	Unid	Solução de ringer lactado 500 ml (sistema fechado)	R\$ 4,69
191	100	Unid	Solução de ringer lactado 1000 ml (sistema fechado)	R\$ 7,67
192	800	Unid	Solução fisiológica externa 0,9% para 125 ml	R\$ 3,17
193	300	Unid	Solução fisiológica externa 0,9% para 250 ml	R\$ 3,64
194	200	Unid	Solução glicosada 5% 100 ml (sistema fechado)	R\$ 3,57

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

195	100	Unid	Solução glicosada 5% 250 ml (sistema fechado)	R\$ 3,73
196	100	Unid	Solução glicosada 5% 500 ml (sistema fechado)	R\$ 4,41
197	20	Unid	Sonda de aspiração nº 04	R\$ 0,80
198	20	Unid	Sonda de aspiração nº 06	R\$ 0,74
199	20	Unid	Sonda de aspiração nº 08	R\$ 0,88
200	20	Unid	Sonda de aspiração nº 12	R\$ 0,90
201	20	Unid	Sonda de aspiração nº 14	R\$ 0,86
202	20	Unid	Sonda de aspiração nº 16	R\$ 0,97
203	20	Unid	Sonda de aspiração nº 18	R\$ 1,58
204	70	Unid	Sonda de foley de silicone 2 vias vários tamanhos	R\$ 18,05
205	30	Unid	Sonda nasogastrica 06	R\$ 0,81
206	30	Unid	Sonda nasogastrica 10	R\$ 0,87
207	30	Unid	Sonda nasogastrica 14	R\$ 0,89
208	30	Unid	Sonda nasogastrica 18	R\$ 1,24
209	300	Unid	Sonda uretral n 04	R\$ 0,93
210	300	Unid	Sonda uretral nº 08	R\$ 0,96
211	2.000	Unid	Sonda uretral nº12	R\$ 0,88
212	4.000	Unid	Sonda uretral nº14	R\$ 0,96
213	300	Unid	Sonda uretral nº16	R\$ 0,93
214	300	Unid	Sonda uretral nº18	R\$ 0,93
215	100	Unid	Soro glicofisilógico 5% glicose,0,9% nacl 100 ml (sistema fechado)	R\$ 3,60
216	100	Unid	Soro glicofisilógico 5% glicose,0,9% nacl 250 ml (sistema fechado)	R\$ 3,90
217	100	Unid	Soro glicofisilógico 5% glicose,0,9% nacl 500 ml (sistema fechado)	R\$ 5,23
218	300	Unid	Tala imobilização g adulto papelão	R\$ 2,95
219	100	Unid	Tala imobilização infantil papelão	R\$ 1,95
220	300	Unid	Tala imobilização m adulto papelão	R\$ 2,85
221	300	Unid	Tala imobilização p adulto papelão	R\$ 1,95
222	200	Unid	Tampão ocular adulto	R\$ 1,70
223	50	Unid	Tampão ocular infantil	R\$ 1,25
224	100	Unid	Termômetro clínico digital	R\$ 15,05
225	8	Unid	Termômetro digital clinico de testa sem contato	R\$ 290,00
226	6	Unid	Termômetro digital max/min c/ alarme p/ geladeira	R\$ 99,99
227	5	Unid	Termômetro digital max/min p/ caixa térmica externo	R\$ 85,49
228	2	Unid	Termômetro digital tipo espeto	R\$ 106,00
229	2	Unid	Termômetro infravermelho 30 ncw	R\$ 339,00
230	20	Unid	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	R\$ 30,95

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

231	10	Unid	Tesoura cirúrgica reta 17 cm	R\$ 36,91
232	10	Unid	Tesoura iris reta 12 cm	R\$ 17,65
233	20	Unid	Tesoura ponta romba	R\$ 30,25
234	20	Unid	Tirante imobilizador de cabeça	R\$ 99,80
235	20	Unid	Tiras aranha adulto	R\$ 72,80
236	20	Unid	Tiras aranha infantil	R\$ 72,48
237	300	Unid	Tube coleta sangue c/ gel separador 6 ml	R\$ 1,66
238	200	Unid	Tube coleta sangue s/ aditivo 4 ml	R\$ 0,90
239	50	Unid	Tube orotraqueal nº 3	R\$ 6,19
240	50	Unid	Tube orotraqueal nº 3,5	R\$ 6,21
241	50	Unid	Tube orotraqueal nº 4	R\$ 6,26
242	50	Unid	Tube orotraqueal nº 4,5	R\$ 6,25
243	50	Unid	Tube orotraqueal nº 5	R\$ 6,22
244	50	Unid	Tube orotraqueal nº 6	R\$ 6,27
245	50	Unid	Tube orotraqueal nº 6,5	R\$ 6,15
246	50	Unid	Tube orotraqueal nº 7	R\$ 6,24
247	50	Unid	Tube orotraqueal nº 7,5	R\$ 6,22
248	50	Unid	Tube orotraqueal nº 8	R\$ 6,25
249	50	Unid	Tube orotraqueal nº 8,5	R\$ 6,25
250	50	Unid	Tube orotraqueal nº 9	R\$ 6,25
251	10	Unid	Vidro de aspiração c/ intermediário	R\$ 398,00

#### 4. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria de Transportes e Obras, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

**4.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço.

**4.3** Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**5. DO PREÇO**

**5.1.** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de.....

**5.2.** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

**5.3** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

**6. DA ENTREGA**

**6.1.** Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

**6.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

**6.3.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

**6.4. Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços:** deverá ser de **7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**6.5.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de

*Endereço:* Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

*Fone:* 49 3277-0183

*E-mail:* [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

**7.2.** Os pagamentos serão realizados **apenas via transferência bancária** ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

**7.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**7.4.** Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

**7.5.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

### **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**8.1.** O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

(Empresa e assinatura do representante legal)

**(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira, sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial nº xx/xxxx, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.

Assinatura

Data

**(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento à Pregoeira)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nº .....inscrito no CPF sob o nº ..... , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na ....., para participar do processo licitatório nº ..... instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº ....., na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº .....estabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., de .....de 2017

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (Autenticada em cartório)

**(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE**

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

**3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br). A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.**

**OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.**

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

**Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).**

**NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.**

*Endereço:* Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

*Fone:* 49 3277-0183

*E-mail:* [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**  
**(Imprimir em papel timbrado da empresa)**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).

*Endereço:* Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

*Fone:* 49 3277-0183

*E-mail:* [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com) / [bomretiro@bomretiro.sc.gov.br](mailto:bomretiro@bomretiro.sc.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**MINUTA DO CONTRATO**

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 05/2018, Processo nº 07/2018, Homologada em xx/xx/2018, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

- Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

**1 – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro.

**2 – DA VIGÊNCIA**

2.1. A validade será até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**3 – DO PREÇO**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de.....

3.2. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### 4 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**4.1.** O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da respectiva secretaria solicitante a compra, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

**4.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço

**4.3** Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**4.4.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

#### 5 – DA ENTREGA

**5.1 Prazo de entrega dos produtos ou prestação dos serviços:** deverá ser de **7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**5.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na respectiva secretaria de compra, no horário das 9h às 12h das 13h30min às 17h00min.

**5.3.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

**5.4.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente

#### 6 – DO PAGAMENTO

**6.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, **obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria e o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número do Banco e da conta corrente da empresa**, para a efetivação do pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**6.2.** Os pagamentos serão realizados **apenas via transferência bancária** ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

**6.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**6.4.** Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

**6.5.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

## 7 – PENALIDADES

**7.1** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**7.1.1** advertência

**7.1.2** multa,

**7.1.3** 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**7.1.4** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**7.1.5** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**7.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**7.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**7.2.1** não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**7.2.2** retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 7.2.3** paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 7.2.4** entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 7.2.5** alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 7.2.6** prestação de serviço de baixa qualidade.
- 7.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.
- 7.4** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
- 7.5** As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 7.5.1** deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 7.5.2** apresentar declaração ou documentação falsa;
- 7.5.3** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.5.4** não mantiver a proposta;
- 7.5.5** falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 7.5.6** comportar-se de modo inidôneo;
- 7.5.7** cometer fraude fiscal.

### **8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

- 8.1.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.
- 8.2.** Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.3.** O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**
- 8.4.** Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.
- 5.5** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**8.6.** O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência o prazo de 06 meses.

**9 – DO FORO**

**9.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC .... de .....de 2018.

Contratante

Contratada